



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEP. ESTADUAL LEO LOUREIRO

Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió – Alagoas – CEP: 57020-900

PARECER Nº 46 / 2019.

**DA 7ª COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA, RELAÇÃO DE
TRABALHO, ASSUNTOS MUNICIPAIS E DEFESA DO CONSUMIDOR**

Processo de nº 755/2019

Autor: Deputado Galba Novaes

Relator: Deputado Léo Loureiro

Submete-se à análise desta 7ª Comissão de Administração, Relação do trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor, o Projeto de Lei nº 40/2019, de autoria do Deputado Galba Novaes que **“INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE PREVENÇÃO ÀS LESÕES POR ESFORÇOS REPETITIVOS (LER) OU DISTÚRBIOS OSTEOMUSCULARES RELACIONADOS AO TRABALHO (DORT) EM ÂMBITO PÚBLICO”**.

A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Administração, Segurança, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso VII, do Regimento Interno.

O Projeto de Lei em análise visa instituir a Política Estadual de Prevenção às Lesões por Esforços Repetitivos (LER) ou Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT), para estimular a promoção da saúde dos trabalhadores expostos aos fatores de risco existentes no ambiente de trabalho.

As afecções músculos-esqueléticas relacionadas com o trabalho, que no Brasil tornaram-se conhecidas como Lesões por Esforços Repetitivos (LER), representam o principal grupo de agravos à saúde, entre as doenças ocupacionais em nosso país.

De acordo com a Associação Nacional de Medicina do Trabalho ANAMT2, as Lesões por Esforços Repetitivos (LER) ou Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT) afastam no Brasil mais de 22 (vinte e dois) mil trabalhadores, representando no Instituto Nacional de Seguridade Social 11,96% (onze inteiros e dezenove décimos por cento) de todos os benefícios concedidos.

Dessa forma, vale ressaltar que se trata de um grave problema de saúde pública que afeta boa parte da população brasileira, e o Estado de Alagoas não está ileso,



Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió – Alagoas – CEP: 57020-900

Por fim, acreditamos que no Brasil e principalmente em nosso Estado, ainda não foi dada a devida atenção à saúde que os trabalhadores necessitam. Defendemos que este quadro se reverta, uma vez que o homem passa pelo menos um terço do dia em jornadas de trabalho, durante 25 anos ou mais. O trabalho é, pois, um condicionante da qualidade de vida e estado de saúde do homem.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES,
em Macció, 14 de agosto de 2019.

Les Barnes Relator

5 mg

Category	All respondents	18-24	25-34	35-44	45-54
1. No answer	~15%	~10%	~10%	~10%	~10%
2. Yes, but not in the last 12 months	~10%	~10%	~10%	~10%	~10%
3. Yes, in the last 12 months	~45%	~45%	~45%	~45%	~45%
4. Yes, in the last 6 months	~25%	~25%	~25%	~25%	~25%
5. Yes, in the last 3 months	~5%	~5%	~5%	~5%	~5%

1000